

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro – SP

EDITAL DE ÚNICO LEILÃO e de intimação de **JOSÉ CARLOS MARINI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.773.678-16, e **ADRIANA CRISTINA ANDRADE MARINI** inscrita no CPF/MF sob o nº 108.911.198-33. **O Dr. Neyton Fantoni Junior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Único Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** em face de **JOSE CARLOS MARINI E OUTRA - processo nº 0003902-90.2010.8.26.0072 (072.01.2010.003902) controle 851/10**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 30/01/2015 às 13:00h** e se encerrará **dia 24/02/2015 às 13:00h** onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá, efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 veículo Parati CLI 1.8, placa BLW 9466 SP, ano 1996/1996, cor vermelha, gasolina, chassi 9BWZZZ379TT197923. **Valor da Avaliação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para junho de 2014**. O bem encontra-se na Rua Wagner Ribeiro de Souza, 157 – Residencial Santaella - Bebedouro/SP, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS MARINI.

Bebedouro, 25 de Novembro de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Neyton Fantoni Junior
Juiz de Direito